

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 118/2022

DISPÕE SOBRE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE CATEGORIAS DE BASE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO CUSTEIO DE DESPESAS, ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – É declarada entidade esportiva de interesse público para o desenvolvimento do esporte amador de categorias de base do Município, o CENTRO ESPORTIVO RECREATIVO CULTURAL RUBRO-NEGRO (Escolinha Rubro-Negra), inscrito no CNPJ sob o n.º 21.285.166/0001-71, com sede no Município de Crissiumal - RS, para manutenção das atividades esportivas com crianças do município, bem como participação em competições esportivas regionais.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante plano de aplicação e contrapartida, dispensável dos regramentos da Lei 13019/2014 por força do disposto no seu art. 3º, incentivar o esporte amador de categorias de base de futebol do município nos anos de 2022 a 2024, através da participação no custeio de despesas para a participação do Centro Esportivo Recreativo Cultural Rubro-Negro (Escolinha Rubro-Negra), inscrita no CNPJ sob o n.º 21.285.166/0001-71, com sede no Município de Crissiumal/RS - nos Campeonato Regionais de categorias de base.

§ 1º – Para o exercício de 2022 o incentivo será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

 $\S~2^{\rm o}$ - Para os exercícios vindouros o valor do incentivo será estabelecido nas Leis Orçamentárias.

Art. 3º - A entidade parceira, em contrapartida, deverá coordenar treinamentos de futebol a crianças do município, objetivando despertar o interesse das mesmas pelo esporte e com isso evitar também que eventualmente sejam arrastadas para as drogas e/ou o crime, bem como para que possam desenvolver habilidades motoras, a

1

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 424 - FONE: (55) 3524-1200 E-mail: prefeitura@crissiumal-rs.com.br



publicação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

disciplina e socialização. Além disso, divulgará o nome do Município em nível estadual nas competições disputadas.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

06.05.27.812.0052.2.207 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

Art. 5º - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior, a utilização parcial do superávit financeiro no Recurso Livre – 0001, de Exercício anterior no valor de R\$ 5.000,00 e redução na seguinte dotação orcamentária:

01.01.01.031.0010.2.901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.3.90.14 - Diárias - Civil......R\$ 5.000,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

CRISSIUMAL, RS, aos 30 de junho de 2.022.

MARCO AURÉLIO NEDEL Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 118/2022

Senhor Presidente;

Senhores(as) Vereadores(as):

O projeto de lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva obter autorização para o Poder Executivo incentivar o esporte amador de categorias de base de futebol de nosso município através do custeio de despesas inerentes a manutenção e a participação em competições regionais, do CENTRO ESPORTIVO RECREATIVO CULTURAL RUBRO-NEGRO (Escolinha Rubro-Negra), inscrita no CNPJ sob o n.º 21.285.166/0001-71, com sede no Município de Crissiumal/RS, que atende dezenas de garotos de 07 a 15 anos.

Para o exercício de 2022 o incentivo será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com recursos destinados pelo Legislativo Municipal, conforme Ofício 022/2022. Para os exercícios vindouros o valor do incentivo será estabelecido nas respectivas Leis Orçamentárias.

A entidade conveniada em contrapartida irá manter as atividades de treinamentos com crianças, objetivando despertar o interesse dos mesmos pelo esporte e com isso evitar também que eventualmente sejam arrastados para as drogas e/ou o crime, bem como para desenvolver a disciplina e a socialização entre os jovens, com o objetivo maior de tornálos cidadãos de bem. Além disso, divulgará o Município em nível estadual nas competições regionais e estaduais a ser disputadas.

O incentivo servirá para o pagamento de transporte para viagens em jogos fora do município, bolas, entre outros, conforme Plano de Aplicação encaminhado em anexo.

A Abertura de Crédito Adicional Suplementar se dará em virtude da necessidade de adequação no orçamento.

Os eminentes legisladores são conhecedores da importância deste incentivo, pelo que se entendem dispensáveis maiores justificativas, o que nos leva a crer na aprovação unânime deste projeto.

Crissiumal, 30 de junho de 2.022 Ateneiosamente.

> MARCO AURÉLIO NEDEL Prefeito Municipal

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 424 - FONE: (55) 3524-1200 E-mail: prefeitura@crissiumal-rs.com.br

CENTRO ESPORTIVO RECREATIVO CULTURAL

RUBRO NEGRO PREFEITURA MUNICIPAL CRISSIUMAL - RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL SECRETARIA

Protocolo N° 1588 de 28/06/22

DESTINO CONCESA-SE

Nelano de Trabalho

Data: 28/06/22

colista

1 - DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE

| Nome da Entidade: | | | C.N.P.J: | | | |
|---|-----------|---|--------------------|----------------|--|--|
| CENTRO ESPORTIVO RECREATIVO CULTURAL RUBRO NEGRO | | | C.N.P.J. | C.N.P.J: | | |
| | | | 21.285.166/0001-71 | | | |
| Endereço: | | | | | | |
| RUA VENÂNCIO AIRES, 145 | | | | | | |
| Município: | U.F. | | C.E.P: | DDD/Telefone | | |
| CRISSIUMAL | RS | æ | 98640-000 | (55)99159-3768 | | |
| Atividade Principal: | | | | | | |
| Clubes Sociais, Recreativos e S | Similares | | | | | |
| Nome do Responsável: | | | C.P.F. | | | |
| JULIO CESAR WEISS STOHR | | | 002.479.140-70 | | | |
| Endereço: | | | C.E.P. | | | |
| RUA TUCUNDUVA, 999 | | | 98640-000 | | | |
| Table 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 | | | | | | |

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto: Prazo de Execução: Futebol no Desenvolvimento das Crianças e Adolescentes 31/12/2022 Objetivo geral:

O Projeto Futebol no Desenvolvimento das Crianças e Adolescentes do Centro Esportivo Recreativo Cultural Rubro Negro (Escolinha Rubro Negra), tem como objetivo principal integrar a criança e o adolescente no contexto de uma sociedade plena e constituída afastando-os o máximo do tempo ocioso das influências negativas da realidade em que vivem, substituindo estes momentos de degradação por momentos de crescimento e desenvolvimento adequando a atividade física, preocupando com a coordenação motora, flexibilidade, agilidade, lateralidade e habilidade à educação doméstica, escolar e total interação familiar para atingir com êxito os anseios da sociedade.

Dentro deste conceito pretendemos forjar cidadãos conhecedores de direitos, deveres e suas limitações para com a comunidade em que vivem, uma vez que sua formação na Escolinha de Esporte será coordenada e dirigida por profissionais e técnicos de educação física, transmitindo sempre conhecimentos básicos e responsabilidade individual para o desenvolvimento pessoal, tanto na escolinha de Esporte, na escola educacional e no âmbito familiar.

CENTRO ESPORTIVO RECREATIVO CULTURAL RUBRO NEGRO

Público alvo:

A Escolinha Rubro Negra visa as crianças e adolescentes do Município de Crissiumal, que nesse momento encontram-se ociosos nos turnos inversos aos escolares, com dificuldade de convivência em grupo, equipe e/ou até mesmo na comunidade por falta de oportunidades.

Identificação do Objeto:

Desenvolvimento dos trabalhos da "Escolinha Rubro Negra", com a Participação da Prefeitura do Município de Crissiumal, no custeio, através de pagamento direto e ressarcimento de despesas com materiais esportivos a serem usados nos treinos e transporte dos atletas e comissão técnica para participarem de torneios e campeonatos regionais de futebol.

Impacto social esperado:

Através das atividades esportivas e futebolísticas com acompanhamento, educacional, social e familiar, reverter o quadro hoje existento no comunidade (abandono social, recrutamento para os traficantes de drogas, usuário de drogas), com várias crianças, adolescentes e jovens do Município. O projeto visa ainda, despertar nos frequentadores da "Essolinha Rubro Negra" o espírito esportivo associado à vida familiar e comunidade, torgandoras agentes conscientes à responsabilidade social, educacional ambiantal e forallar.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| | Especificação | | | Duração | | |
|-------------------|------------------------------------|-------|----------------|------------|------------|--|
| | Especificação | | | Início | Término | |
| | rte dos atletas o m de torneios | e cor | missão técnica | 01/07/2022 | 31/12/2022 | |
| egionais de futeb | ol | | | | | |

4. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$1,00)

| | • | | |
|-------------|---|---------------|-------------|
| Quantidade | Descrição | Vala Unitéria | Valor Total |
| 1 | Bola pilates 65cm | 110,00 | 110,00 |
| 1 | Kit Treino Agilidade | 1.100,00 | 1.100,00 |
| 5 | Bolas de Bate-Bola | 98,00 | 490,00 |
| 2 | Bolas Iniciação | 37,50 | 75,00 |
| 1 | Par de Rede de Futebol Suiço | 199,00 | 199,00 |
| | Transporte para participação de competições | · - | 8.006,00 |
| Total geral | | | 10.000,00 |

CENTRO ESPORTIVO RECREATIVO CULTURAL RUBRO NEGRO

5. ESTIMATIVA DE DESPESAS

| Jul/2022 | Ago/2022 | Set/2022 | Out/2022 | Nov/2022 | Dez/2022 |
|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 3.000,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.000,00 |

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da proponente, venho declara à Prefeitura Municipal de Crissiumal que:

- a) A proponente informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo;
- A proponente possui estrutura a operacionalização do objeto tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- c) Informo que possuo todos os documentos originais referentes as cópias de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará a Prefeitura Municipal de Crissiumal quando solicitado juntamente com este Plano de Trabalho para conferência;
- d) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, tendo as condições legais de firmar o convênio com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com Isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Crissiumal/RS, 28 de junho de 2022.

JULIO CESAR WEISS STOHR

Presidente

7. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

| (X) DEFERIDO | |
|-----------------------------|---|
| () INDEFERIDO | |
| Crissiumal/RS de de 2022. | |
| Chissiania, NS, 20 de 2022. | |
| | |
| MARCO AURELIO NEDEL | 1 |
| Prefeito Municipal | |